



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC

DECRETO Nº 6, DE 08 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 22.074 de 08 de junho de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do
Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 760/2026/CGM-DIAA, de 08 de junho de 2026, pelo qual a Controladoria Geral do Município - CGM solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com pagamento de taxas de anuidade de filiação do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI referente ao exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.348, de 27 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECI FICAÇÃO	ESP ER A	NATUR EZA DA DESPES A	FONTE DE RECURS OS	TRANSF ERE R\$	REALO CA R\$
03.01.04.12 4.007.2.834	Implantação e Manutenção	FIS	4.4.90.40	1.500.000 0.0000.00 00	20.000,00	-

	ção de Sistemas de Informaç ão		3.3.50.41	1.500.000 0.0000.00 00	-	20.000,00
SUBTOTAL					20.000,00	20.000,00
TOTAL					20.000,00	20.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Agnes Gonçalves Barros, Secretário(a)**, em 08/06/2026, às 14:19, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 09/06/2026, às 14:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 10/06/2026, às 21:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 11/06/2026, às 08:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 11/06/2026, às 16:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1030059** e o código CRC **C4B5A57B**.



Referência: Processo nº 020.000107/2026-67	SEI nº 1030059
--	----------------